PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: JANEIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE** – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **JANEIRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 87/2022, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994.**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000		
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 0,00		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 211,84		
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 44.683,80		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,85		
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 97,80		
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias Inclusas)	R\$ 3,10		
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00		
Valores devolvidos a entidade	R\$ 17.828,51		
Valores a serem devolvidos a entidade	R\$ 0,00		
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 44.586,85		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 208,74		

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso; f) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos). g) A entidade possui um saldo a ser ressarcido de R\$ 17.828,51 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); h) A entidade efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio, porém não apresentaram nota explicativa; i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera APTA COM RESSALVAS, a documentação constante na prestação de contas do mês de JANEIRO DE 2023, entregue intempestivamente em 15/03/23 ás 15h45, no que tange às questões <u>financeiras</u>, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não

utilizado de recurso público R\$ 44.586,85 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e um recurso próprio no valor de R\$ 208,74 (Duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 21 de março de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memóia de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	ОК
DARF IR – 01/2023	73	R\$ 90,41	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 234222 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio AS	79	R\$ 7,39	Vale Alimentação	Sim
Tarifas Bancárias – 01/2023		R\$ 3,10	Pago com Recurso Próprio	Sim